



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 006/2019, de 22 de ABRIL de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ n° 207.539-1/11 a Portaria CAPPS n° 007 de 21/03/2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Aposentar integralmente, de acordo com parecer às fls. 08 e 09 do Processo n° 2010.09097-4, de 06/10/2010, o servidor estatutário, Jose Francisco Sentineli, matrícula 000386-71, no cargo de Encarregado de Limpeza Pública, Padrão 41, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, no valor de R\$ 3.961,21 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 2.182,58 - Lei Mun. 1357/2011; Triênio (15%): R\$ 327,39 - Lei Mun. 500/93; Quinquênio (20%): R\$ 436,52 - art. 81 da Lei Mun. 796/99; Adicional Sexta Parte: R\$ 363,76 - Lei Mun. 287/85; Incorporação de cargo comissionado: R\$ 541,83 - art. 58 da Lei Mun. 796/99 e ATS (5%): R\$ 109,13 - art. 82 da Lei Mun. 796/99, com efeitos válidos desde 21/03/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Publicado no Boletim Oficial 91
Em 15 / 05 / 19
Ass.